



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

(Revogada pela Portaria nº 693/GM/MME, de 10 de outubro de 2022)

~~PORTARIA Nº 522, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.~~

~~O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.520, de 8 de julho de 2011, que instituiu o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica “LUZ PARA TODOS”, e o que consta do Processo nº 48000.001554/2015-45, resolve:~~

~~Art. 1º Aprovar o Manual de Operacionalização que estabelece os critérios técnicos, financeiros, procedimentos e prioridades que serão aplicados no Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica “LUZ PARA TODOS”, para o período de 2015 a 2018, na forma do Anexo divulgado no endereço eletrônico do Ministério de Minas e Energia, no sítio www.mme.gov.br.~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~EDUARDO BRAGA~~

~~Este texto não substitui o publicado no DOU de 16.11.2015.~~